PREFEITURA

MUNICIPAL

DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI № 6.315, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicada no Jornal Oficia	I de Itapira : 24/11/2023
Ed. <u>1806</u> Pág	03

"Altera-se a Lei Municipal nº 6.314, de 13 de novembro de 2023, que "Denomina as vias públicas do Loteamento Residencial Codes"."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Altera-se a Lei Municipal nº 6.314, de 13 de novembro de 2023, que "Denomina as vias públicas do Loteamento Residencial Codes", que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§2º - Dirce Quaiotti Baldini "

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de novembro de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA SECRETÁRIO DE GOVERNO